



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/GDG N. 292 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Institui comissão destinada à realização da Pesquisa de Satisfação do usuário com os serviços da SGP - 2024.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea *e*, do Manual de Organização do STJ,

**CONSIDERANDO** a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional e altera o Sistema de Governança e Gestão no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa STJ/GP n. 9 de 1º de abril de 2022, que aprova o Plano Estratégico de Gestão de Pessoas 2022-2026 do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo STJ n. 006429/2022,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída comissão para realizar a Pesquisa de Satisfação do Usuário com os Serviços da SGP.

§ 1º Compete à comissão a análise e a apresentação dos resultados relativos à aplicação da pesquisa.

§ 2º A pesquisa subsidiará a mensuração do indicador setorial "Satisfação do usuário interno com serviços de Gestão de Pessoas", relacionado ao objetivo estratégico "Promover a valorização dos servidores", do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas – PEGEP 22/26.

Art. 2º A comissão responsável pela realização da Pesquisa de Satisfação do Usuário com os Serviços da SGP funcionará vinculada ao Comitê de Governança de Pessoas.

Art. 3º A comissão será composta por representantes indicados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, na forma do anexo desta portaria.\*

Parágrafo único. A coordenadora ou o coordenador da comissão terá as seguintes atribuições:

I – elaborar o plano de trabalho do período de sua gestão;

II – produzir relatório anual de atividades.

Art. 4º As reuniões da comissão serão realizadas, prioritariamente, de forma presencial,

com envio prévio das pautas aos integrantes.

§ 1º A periodicidade das reuniões da comissão será mensal, podendo estas ser realizadas em prazos menores, a depender de convocação da coordenadora ou coordenador.

§ 2º As reuniões serão registradas em ata.

Art. 5º A coordenadora ou o coordenador da comissão poderá convidar servidores eventuais para auxiliar nas atividades da comissão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Anexo

#### Composição da Comissão para realizar a Pesquisa de Satisfação do Usuário com os Serviços da SGP

- I – Verônica Schielke Lemos Camargo, matrícula S063538 (coordenadora);
- II – José Fábio Barbosa de Santana, matrícula S059662 (vice-coordenador);
- III – Ana Letícia Bandeira Morais, matrícula S075714;
- IV – Caroline Cavalcante Maia Gomes, matrícula S070569;
- V – Lilian Paiva Ramos Martins, matrícula S055110;
- VI – Iraci Gonçalves Guimarães, matrícula S060377;
- VII – Tammy Meireles Oliveira, matrícula S058780;
- VIII – Kelly Cristina Andrade Dias, matrícula S077547;
- IX – Raquel Trinchão de Jesus Barouh Torres, matrícula S063139;
- X – Júlio César Gois Albuquerque, matrícula S070313;
- XI – Gilsergio dos Santos Silva, matrícula S021517;
- XII – Michelle Giordany Vasconcelos da Silva, matrícula S076516.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 12/04/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4063855** e o código CRC **25D26E8C**.